



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



## RS 2030 - Texto de Referência 8

### Habitação de Interesse Social<sup>1</sup>

A política estadual de habitação, a partir de uma concepção de desenvolvimento urbano integrado, tem por objetivo ampliar o direito social à moradia, à legalização fundiária e ao saneamento, de modo a garantir à população, além da habitação, um meio ambiente saudável. A análise da situação, no que diz respeito ao setor habitacional, deve considerar não só o levantamento do déficit habitacional como também a adequação das habitações do estoque existente, o que implica a necessidade de construção de novas moradias tanto para a reposição, substituindo os domicílios rústicos e domicílios depreciados pela idade, quanto para o incremento do estoque habitacional, suprimindo a necessidade das famílias que habitam domicílios improvisados, em coabitação familiar e com ônus excessivo de aluguel. São considerados domicílios improvisados os prédios em construção, as tendas, barracas e outros locais precários e inadequados, desprovidos de instalações sanitárias e canalização de água, utilizados como moradia.

Constituem fatores que, entre outros, influenciam e contribuem para a compreensão da situação do setor: o crescimento demográfico, a taxa de urbanização, a concentração populacional em algumas regiões do Estado, resultado dos movimentos migratórios que vêm ocorrendo nas últimas décadas, e o índice de pobreza, traduzido em termos da renda *per capita* das famílias. Tais fatores têm sido considerados pela Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento (SEHABS) no desenvolvimento das políticas públicas, programas e ações para o setor e na elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS).

#### Crescimento demográfico e taxa de urbanização

A análise do crescimento demográfico do Estado comparado ao do Brasil revela que, a partir da década de 40, o RS vem apresentando menor taxa de crescimento que a do País, o que se observa no Gráfico 01. Entretanto, ainda que o crescimento demográfico do Estado, no período 2000-2010, tenha sido o menor do País, na ordem de 5%, enquanto a média do Brasil foi de 12,3%, o RS mantém sua posição de quinto lugar entre os mais estados populosos.

---

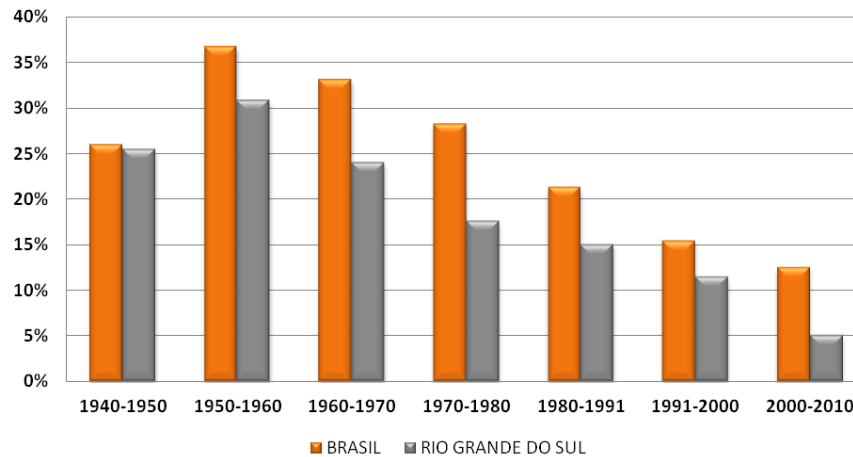
<sup>1</sup> Texto elaborado pela Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão Rosanne Lipp J. Heidrich. Set/2014.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



**Gráfico 01 – Crescimento demográfico no Brasil e no RS**



Fonte: Latus Consultoria Dados: IBGE 2010

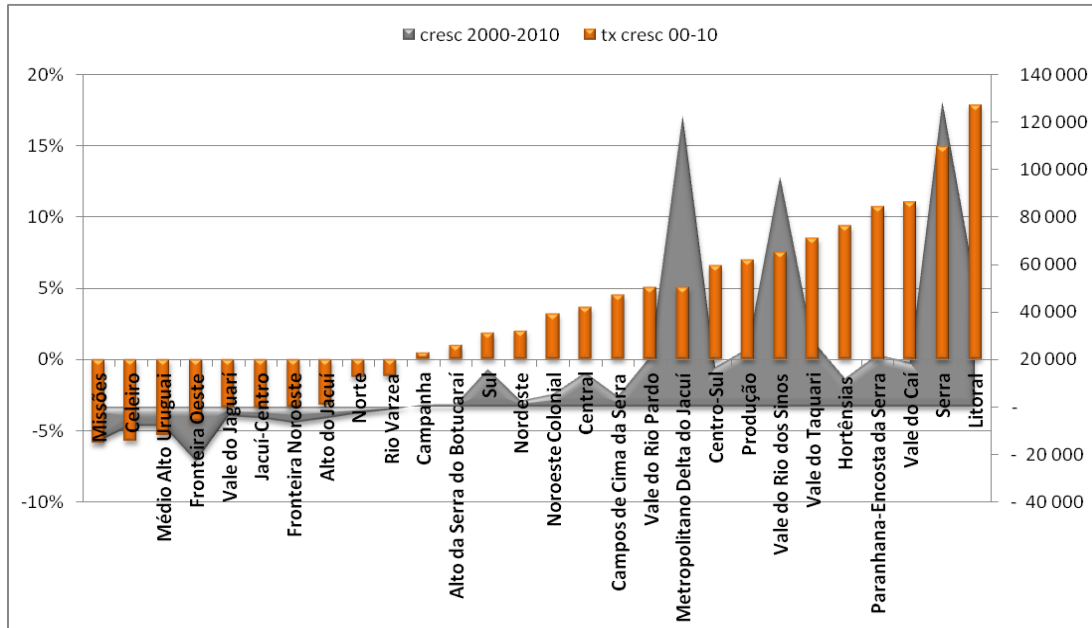
Na escala regional, segundo a agregação territorial dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs), a análise do crescimento demográfico absoluto, comparado às taxas de crescimento das regiões do Estado, permitiu verificar a evolução heterogênea desse indicador. Enquanto os COREDEs Fronteira Oeste, Missões, Celeiro e Médio Alto Uruguai perderam população, apresentando as maiores taxas de crescimento negativo, os COREDEs Litoral e Serra apresentaram as maiores taxas de crescimento positivo, seguidos pelos COREDEs Hortênsias, Paranhana-Encosta da Serra, Vale do Caí e Vale do Taquari, que também apresentaram taxas de crescimento significativas, conforme demonstrado no Gráfico 02.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



**Gráfico 02 - Crescimento Populacional Absoluto versus Taxa de Crescimento Populacional: COREDEs**



Dados: IBGE 2010. Fonte: Latus Consultoria.

Observa-se, ainda, que nos COREDEs em que a taxa de crescimento da população foi elevada, ocorreu, também, alta taxa de urbanização, o que se verifica através da Tabela 01, que informa as taxas de crescimento da população e as taxas de urbanização nessas regiões.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



**Tabela 01** - Taxa de Crescimento da População e Taxa de Urbanização

COREDE	Taxa de Crescimento	Taxa Urbanização
	2000-2010	2010
Litoral	1,98	85,91
Serra	1,62	88,80
Vale do Caí	1,17	73,65
Paranhana Encosta da Serra	1,13	86,72
Hortênsias	0,98	80,33
Vale do Taquari	0,89	73,84
Vale do Rio dos Sinos	0,78	97,90
Produção	0,77	87,93
Centro Sul	0,68	71,52
Vale do Rio Pardo	0,52	63,13
Metropolitano Delta do Jacuí	0,52	97,62
Campos de Cima da Serra	0,46	78,41
Central	0,37	83,37
Noroeste Colonial	0,32	78,67
Nordeste	0,20	66,36
Sul	0,19	83,64
Alto da Serra do Botucará	0,10	53,65
Campanha	0,04	78,49
Norte	-0,13	71,59
Rio da Várzea	-0,19	63,61
Alto Jacuí	-0,31	83,79
Fronteira Noroeste	-0,33	67,63
Jacuí Centro	-0,33	74,21
Vale do Jaguarí	-0,34	76,97
Fronteira Oeste	-0,43	88,87
Médio Alto Uruguai	-0,51	54,74
Celeiro	-0,56	57,62
Missões	-0,57	70,91

Fonte: IBGE Censos 2000-2010

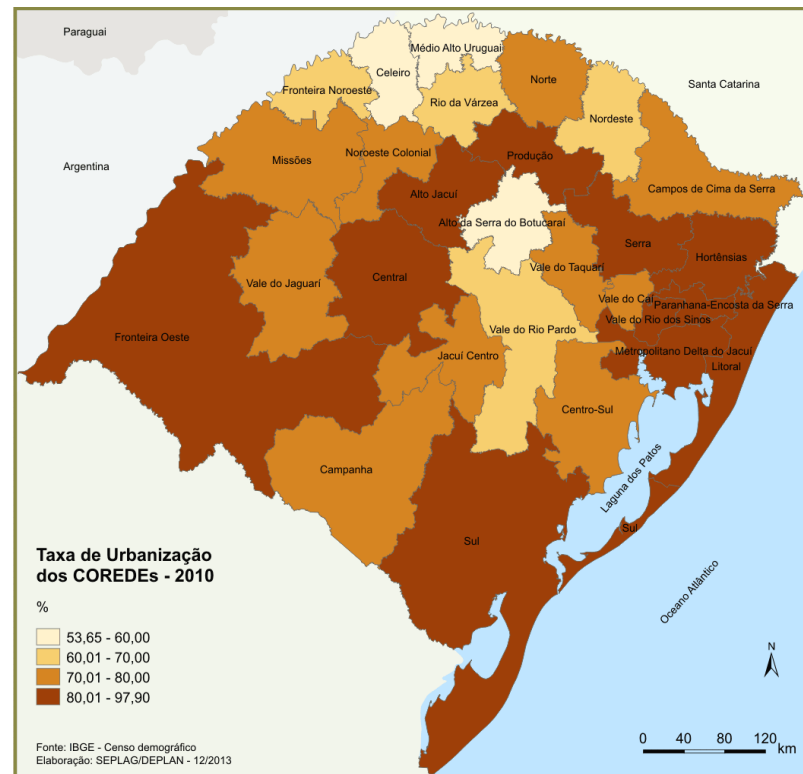
Com relação à taxa de urbanização, o RS vem apresentando, há décadas, um forte crescimento da população urbana em detrimento da rural, seguindo a tendência brasileira. A taxa média de urbanização do Estado, que em 1950 era de 34,1%, evoluiu ao longo das últimas décadas e, segundo dados do último Censo, em 2010, era de 85,1%. Assim, atualmente, do total de 10,7 milhões de habitantes do Estado, mais de 9 milhões habitam áreas urbanas. Conforme se verifica na Tabela 01, as taxas de urbanização são elevadas em todas as regiões, especialmente nos COREDES Metropolitano Delta do Jacuí, Litoral, Serra, Vale do Rio dos Sinos, Sul, Paranhana-Encosta da Serra e Produção. Como resultado, tem sido crescente o déficit de habitações nos municípios pertencentes a esses COREDES que vêm concentrando a população urbana do Estado. O mapa da Figura 01 apresenta as taxas de urbanização dos COREDES.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



Figura 01– Taxa de Urbanização RS - 2010



As maiores taxas de crescimento populacional somadas às altas taxas de urbanização de algumas regiões do Estado produziram o surgimento de duas aglomerações urbanas e duas regiões metropolitanas. Tais regiões concentram 43% da população total do Estado:

- Região Metropolitana da Serra Gaúcha: 735.276 habitantes;
- Região Metropolitana de Porto Alegre: 3.958.985 habitantes;
- Aglomeração Urbana do Litoral Norte: 283.959 habitantes;
- Aglomeração Urbana do Sul: 578.034 habitantes.

- Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA)

A Região Metropolitana de Porto Alegre é a área mais densa do Estado, concentrando 37% da população. Nela encontram-se nove dos 18 municípios com mais de 100 mil habitantes. A densidade demográfica da região é de 391,8 hab/km<sup>2</sup>, e seus municípios também apresentam elevadas densidades demográficas.

A RMPA, criada por lei em 1973, e inicialmente composta por 14 municípios, teve crescimento demográfico resultante principalmente das migrações. A interligação das malhas urbanas e as sucessivas emancipações fizeram com que novas áreas se integrassem a essa Região Metropolitana, resultando nos atuais 33 municípios. Tais municípios



apresentam grandes disparidades quanto ao PIB *per capita* e aos indicadores sociais, refletindo a distribuição desigual de agentes econômicos e de equipamentos urbanos como transporte, saúde, educação, habitação e saneamento. Em seu território encontram-se cinco COREDEs: Metropolitano-Delta do Jacuí, Vale dos Sinos, Paranhana Encosta da Serra, Centro Sul e Vale do Caí.

- Região Metropolitana da Serra Gaúcha

A Região Metropolitana da Serra Gaúcha, instituída pela Lei Complementar nº 14.293, de agosto de 2013, é constituída pelos municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, São Marcos, Nova Pádua, Monte Belo do Sul, Santa Teresa e Pinto Bandeira. A Região corresponde à antiga Aglomeração Urbana do Nordeste, acrescida dos municípios de Antônio Prado, Ipê e Pinto Bandeira.

A Região Metropolitana da Serra Gaúcha apresenta como polo a cidade de Caxias do Sul, maior centro urbano da Região e um dos mais populosos do Estado. Forma com a RMPA um eixo de ocupação de direção norte-sul com características econômicas bastante dinâmicas. O conjunto desses 13 municípios possui uma população de 735.276 habitantes, dos quais 91,6% residem nas áreas urbanas.

### Distribuição da população urbana nos municípios do RS

Uma análise considerando o porte populacional dos municípios do Estado revela que, na sua maioria, os municípios possuem população menor que 10.000 habitantes, conforme apresenta a Tabela 02. Observa-se que, enquanto 18 municípios concentram 46,76% da população, apenas 12,92% da população total do RS se encontram distribuídos em 331 municípios.

**Tabela 02 - RS Municípios e População - 2010**

Classes	Nº de municípios	Nº População	% População
Menos de 10 mil hab	331	1.381.649	12,92
10 a 50 mil hab	123	2.648.307	24,76
50 a 100 mil hab	24	1.663.011	15,55
Mais de 100 mil	18	5.000.962	46,76
Total do Estado	496	10.693.929	100

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

Os municípios com população maior que 100.000 habitantes, apresentados no Quadro 01, encontram-se localizados, na sua maioria, nos COREDEs Metropolitano Delta do Jacuí e Vale do Rio dos Sinos. Municípios que, pelo seu maior porte populacional, concentram, também, os maiores problemas relacionados ao déficit habitacional e aos temas da regularização fundiária e saneamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



**Quadro 01** - Municípios no RS com população superior a 100 mil habitantes

Município	COREDE	População
Porto Alegre	Metropolitano Delta do Jacuí	1.409.351,00
Caxias do Sul	Serra	435.564
Pelotas	Sul	328.275
Canoas	Vale do Rio dos Sinos	323.827
Santa Maria	Central	261.031
Gravataí	Metropolitano Delta do Jacuí	255.660
Viamão	Metropolitano Delta do Jacuí	239.384
Novo Hamburgo	Vale do Rio dos Sinos	238.940
São Leopoldo	Vale do Rio dos Sinos	214.087
Rio Grande	Sul	197.228
Alvorada	Metropolitano Delta do Jacuí	195.673
Passo Fundo	Produção	184.826
Sapucaia do Sul	Vale do Rio dos Sinos	130.957
Uruguaiana	Fronteira Oeste	125.435
Santa Cruz do Sul	Vale do Rio Pardo	118.374
Cachoeirinha	Metropolitano Delta do Jacuí	118.278
Bagé	Campanha	116.794
Bento Gonçalves	Serra	107.278

Fonte: Atlas Geoeconômico – SEPLAG Dados: IBGE - Censo Demográfico 2010

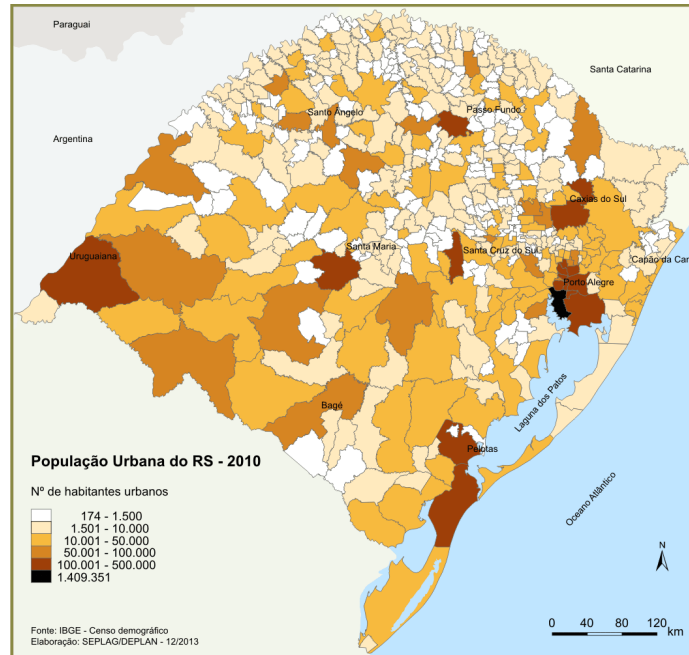
A Figura 02 apresenta o mapa da distribuição da população urbana nos municípios do RS. No qual, além de se observar a distribuição dos municípios com população superior a 100.000 habitantes, verifica-se que as regiões norte e noroeste do Estado concentram municípios de pequena dimensão territorial e de menor número de população urbana.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



**Figura 02 - Distribuição da população urbana nos municípios do RS**



A partir dessa diversidade, o estabelecimento de políticas habitacionais pelo Estado torna-se complexo, na medida em que se faz necessário considerar o diferente porte populacional dos municípios, os movimentos migratórios que afetam algumas regiões do Rio Grande do Sul e produzem taxas de crescimento demográficas negativas em muitos municípios e a tendência contínua à concentração da população nas áreas urbanas.

### **Renda *per capita* das famílias e variáveis econômicas**

A análise da renda *per capita* das famílias em termos do número de salários mínimos, segundo a localização da habitação urbana ou rural, realizada a partir dos dados dos censos 2000 e 2010, ao mesmo tempo em que permite observar a ampliação do número de famílias residente na área urbana, demonstra que o número de famílias sem rendimento nas duas localizações diminuiu. Nas áreas urbanas ocorreu, ainda, maior ampliação do número de famílias com até três salários mínimos *per capita*, e, simultaneamente, observa-se o decréscimo do número de famílias com renda entre três e cinco salários mínimos. E, tanto nas áreas urbanas quanto rurais, observa-se a diminuição do número de famílias com renda superior a cinco salários mínimos. A Tabela 03 apresenta o número de famílias, desagregadas por classes de renda *per capita*, residentes nas áreas urbanas e rurais nos dois períodos, no Estado.





Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



**Tabela 03 - Rendimento *per capita* - Domicílios no RS**

Rendimento per capita	Nº de Famílias residentes			
	Área urbana		Área rural	
	2000	2010	2000	2010
Famílias sem rendimento	86.327	75.893	22.100	20.319
Até 03 sal. mínimos	1.883.543	2.473.253	501.648	461.045
Entre 03 a 05 sal. mínimos	311.869	273.593	27.333	20.202
Mais de 05 sal. mínimos	375.132	261.630	18.955	13.327
Total de famílias por localização	2.656.872	3.084.370	570.036	514.893

Fonte: Seplag/Deplan Dados: IBGE, Censo 2000 e 2010 - RS

Com relação às variáveis econômicas e sociais utilizadas na elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, para estimar as necessidades habitacionais nos municípios, foram considerados os investimentos em Habitação, Urbanismo e em Saneamento realizados no período 2006 a 2008 e, entre as variáveis sociais, foi incluída a estimativa de famílias pertencente ao cadastro único (CADÚNICO) nos municípios do RS em 2006; além do Índice de Gini, que mede a desigualdade de renda, calculado pelo IBGE segundo os dados do Censo de 2000.

A partir dos dados do Censo 2010, o PEHIS, ao verificar os índices de pobreza, através do rendimento *per capita* nos domicílios, segundo a sua localização e distribuição nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento, concluiu que 52% dos domicílios particulares permanentes do RS, com renda mensal *per capita* menor que  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, encontram-se nos seguintes COREDEs: Metropolitano Delta do Jacuí, Sul, Vale do Rio dos Sinos, Fronteira Oeste e Vale do Rio Pardo. Dessa forma, as análises realizadas pelo PEHIS contribuem para definir as regiões prioritárias para a realização das ações dos programas de habitação de interesse social.

## **Evolução das Necessidades Habitacionais no RS**

A metodologia de cálculo das necessidades habitacionais do RS vem sendo modificada, buscando o aprimoramento da definição dos critérios para a identificação da parcela da população cujas necessidades habitacionais devem ser o alvo da atenção pelo Estado.

A comparação do indicador Déficit habitacional, definido a partir dos estudos de planos realizados em períodos recentes, no RS, permite verificar que os resultados revelam sensível diminuição do déficit habitacional no Estado.

Em 2005, o plano de longo prazo Rumos 2015, ampliando o simples conceito de déficit habitacional, incorporou no cálculo do déficit habitacional a metodologia da Fundação João Pinheiro e incluiu as habitações inadequadas, sem banheiro ou unidade sanitária e que não dispunham de canalização interna em pelo menos um dos cômodos no cálculo do déficit. À época, o cálculo das necessidades habitacionais no RS passou a incluir os domicílios:

1. Improvisados – situados em unidades não residenciais, sem dependências destinadas exclusivamente à moradia;
2. Cedidos e outro tipo de ocupação – cedidos por pessoa não moradora, instituição não empregadora, bem como aqueles ocupados sem consentimento;



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



3. Em cômodos – normalmente alugados, que também representam convivência familiar e, muitas vezes, uso comum de banheiro;
4. Rústicos – que não apresentam paredes de alvenaria ou madeira aparelhada;
5. Ônus excessivo com aluguel – que comprometiam mais de 30% da renda de famílias que percebiam até três salários mínimos.

Os números resultantes do estudo que levou em consideração tais critérios são apresentados na Tabela 04:

**Tabela 04 - Necessidades habitacionais RS -2005**

Total	Urbano	Rural
524.241	402.817	121.424

Fonte: SEPLAG/DEPLAN      Dados: Rumos 2015

Na elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, cujos estudos foram concluídos em 2012, a metodologia utilizada foi adaptada daquela criada pela Fundação João Pinheiro e, com o objetivo de identificar a condição dos municípios quanto à carência em habitação, foram selecionadas variáveis econômicas (PIB, PIBpc, VAB Setorial, Arrecadação, Tributos e Investimento em habitação), variáveis demográficas (população, densidade demográfica, taxa de urbanização e área territorial) e sociais (relativas à pobreza e à desigualdade de renda) a partir dos dados do Censo 2010 do IBGE. O cálculo do déficit habitacional para o RS foi atualizado pelo PEHIS, considerando:

1. As habitações precárias;
2. Ônus excessivo do aluguel, das famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo *per capita*;
3. O adensamento excessivo de famílias em domicílios alugados.
4. A coabitação nas famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo *per capita*.

A Tabela 05 apresenta os resultados do déficit habitacional do RS com base na metodologia utilizada na execução do PEHIS:

**Tabela 05 - Necessidades habitacionais RS - 2010**

Necessidades habitacionais	Total	Urbano	Rural
Déficit total	193.576	165.478	28.098
Habitação Precária	76.492	60.947	15.545
Adensamento Excessivo de Domicílios Alugados	9.248	8.992	256
Ônus Excessivo com Aluguel	24.269	23.338	931
Coabitação	83.567	72.201	11.366

Fonte: Latus Consultoria – Diagnóstico do PEHIS – 2012      Dados: Censo 2010

Embora a metodologia utilizada pelos dois planos não seja exatamente igual – uma vez que na realização do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social o levantamento do número das famílias concentrou-se no cálculo do déficit habitacional para a mais baixa renda, isto é, as famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo *per capita* – é possível verificar a diminuição no déficit habitacional, tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais, comparando-se os resultados apresentados em 2005, pelo estudo Rumos 2015, e em 2012, pelo PEHIS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN

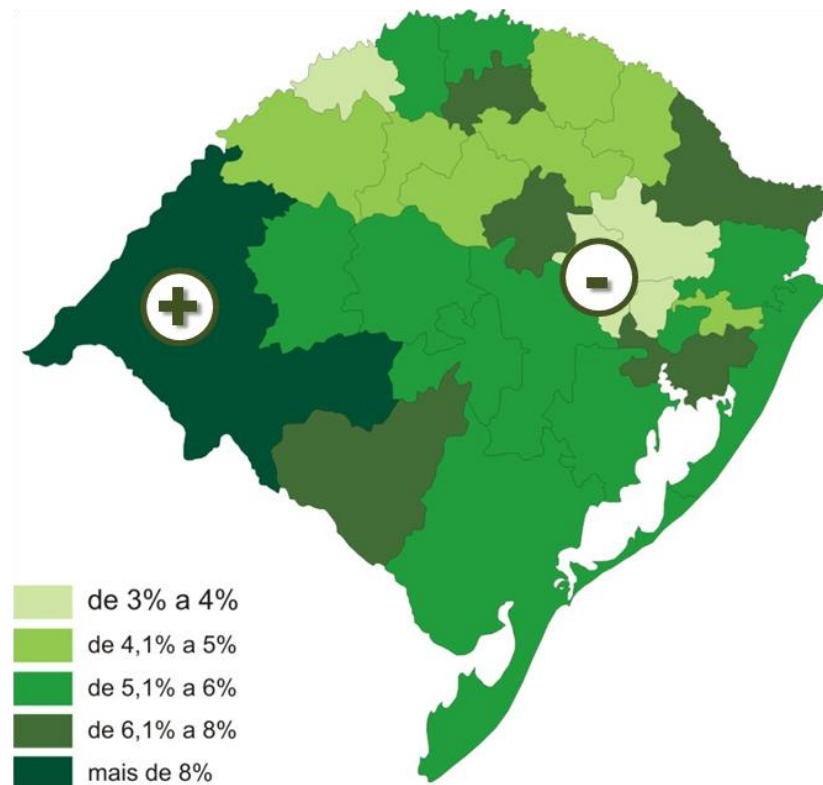


Os dados do PEHIS revelam que o déficit habitacional, em termos absolutos na escala dos COREDEs, concentra-se nos COREDEs Metropolitanos e Vale do Rio dos Sinos, os quais agregam cerca de 38% do déficit habitacional do Rio Grande do Sul. Em terceiro lugar no *ranking* da maior concentração de déficit, se encontra o COREDE Sul, com o déficit de 16.478 domicílios, o que representa cerca de 8% do déficit do Rio Grande do Sul.

O grande número de problemas habitacionais, nessas regiões, é decorrente da proporção de moradores e domicílios existentes. O COREDE Alto da Serra do Botucaraí, por sua vez, embora apresente o menor déficit absoluto urbano do Estado, tem a maior proporção de habitações precárias urbanas. Os COREDEs Médio Alto Uruguai, Rio da Várzea e Celeiro completam o quadro de precariedade habitacional nas regiões do Estado menos urbanizadas e desenvolvidas, e também se destacam pela presença de problemas de moradia na zona rural.

Sob o ponto de vista do déficit proporcional, o COREDE Fronteira Oeste se destaca como o maior déficit proporcional do Estado, da ordem de 8,8% de seus domicílios particulares permanentes. No outro extremo, o COREDE Vale do Taquari apresenta o menor déficit proporcional – 3,1%.

**Figura 03** – Distribuição do déficit proporcional de habitações por COREDE



Fonte: Latus Consultoria Diagnóstico do PEHIS - Dados: IBGE, Censo 2010



O resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgado no segundo semestre de 2013, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), confirma a queda do déficit habitacional no Estado e revela que o Rio Grande do Sul possui, atualmente, a menor taxa de déficit habitacional comparativamente aos demais Estados do País.

## Regularização Fundiária e Reassentamento

A inadequação fundiária é avaliada através dos aglomerados subnormais, segundo o IBGE, aglomerado subnormal é: “um conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa.”<sup>2</sup>.

Entretanto, quando da elaboração do diagnóstico do PEHIS, observou-se que a definição adotada pelo IBGE, para identificar os aglomerados subnormais, não engloba o universo de assentamentos precários existentes nos municípios gaúchos, o que se dá, entre outros motivos, pelas diferenças na identificação local do que sejam habitações precárias e em função de que as habitações, embora precárias, nem sempre se encontram adensadas em número suficiente para satisfazer a metodologia de identificação dos aglomerados subnormais. Segundo o levantamento do PEHIS realizado por meio dos dados oficiais do IBGE, o Rio Grande do Sul conta com 223 aglomerados subnormais, os quais estão distribuídos em 23 municípios, cuja distribuição encontra-se apresentada no Quadro 02.

**Quadro 02** - Distribuição dos Aglomerados Subnormais no RS

COREDE	MUNICÍPIO	Nº DE A.S.	AGLOMERADOS SUBNORMAIS (A.S.)
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	Alvorada	01	Beira Mar
	Cachoeirinha	01	Dos Pescadores
	Eldorado do Sul	02	Campo da Medianeira; Beco do Beto
	Gravataí	03	Itacolomi; Rincão da Natureza; Vila Maria.
	Guaíba	03	Chega Mais; Vila Iolanda; Ipê.
	Porto Alegre	108	Dona Teodora -; Mariano de Matos I; Boa Esperança; Cruzeiro do Sul; Dique I; Tronco; Nossa Senhora das Graças; Nazaré; Minuano; Orfanatório; Cristal; Keddie; Passo das Pedras; Mato Grosso; Souza Lobo; Beco do Adelar; Margarita; Belvedere - Buraco Quente; Recanto do Chimarrão; Brasília I, II, III e IV; Campo da Tuca; Ceres; Nova Pedreira; Hipódromo; Do Funil; Maria da Conceição; Mato Sampaio; Tronco - contém Tronco, Neves, Nsra BR; Morro da Guampa; Glorinha; Divinéia; Boa Vista; Pinto; Santa Bárbara; São Pedro - Cachorro Sentado; Vargas; Beco da Fumaça; Quatorze de Novembro; Chácara da Fumaça; Jardim Protásio Alves; São

<sup>2</sup> IBGE. Censo Demográfico 2010 – Aglomerados Subnormais. Primeiros Resultados. ([http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/aglomerados\\_subnormais/agsn2010.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/aglomerados_subnormais/agsn2010.pdf)).



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



			Guilherme; Biriba; Figueira; Ecológica; Alto Erechim; Vicente Monteggia; Chácara dos Bombeiros; Cecílio Monza; Dos Sargentos; Pitinga; Safira; Joana D'Arc; Sudeste; Morro da Cruz; Primeiro de Maio; Alto Embratel; Amazônia; Ilha dos Marinheiros; Chocolate; Santa Helena; São Borja; Jardim dos Coqueiros; Jardim Marabá; Alpes; Kanazawa; Jardim Vila Nova; Picapau; Santina; Júlia; Ilha do Pavão; Beco São Leopoldo; Beco Vila da Paz; Dique II; Esperança; Arabutã Pedreira; Arapei; Areia - Tio Zeca; Batillanas; Beco da Aquiles; Beco do Bitá; Beco dos Cafunchos; Cacimba; Castelo Pedroso; Chacar do Primeiro; Chácara Sperb; Clara Nunes; Colina do Prado; Colina Verde; Dique do Sarandi; Esmeralda; Graciliano Ramos; Irmã Ermelinda; Jardim Navegantes; Laranjeiras; Liberdade; Monte Cristo; Nova Grécia; Nova Tijuca; Orfanatório II; Pampa; Parque Chico Mendes; Piruliton - N. Sra. Aparecida; Santo André; São José Comunitária; São Miguel; Tecnológica; União; Vale dos Canudos.
	Viamão	03	Parque São Cristóvão; Invasão Arroio Feijó; Campos da Colina.
<b>SERRA</b>	Bento Gonçalves	06	Pomarosa II, Travessa Bernardini (Vila do Sapo); Dos Eucaliptos; Conceição; Aparecida, Municipal
	Caxias do Sul	24	Margem do Tega; Rota do Sol; Portinari; Diamantino; Pantanal; Via Férrea; Complexo Jardelino Ramos; Euzébio Beltrão de Queiroz; 1º de Maio; Vila Industrial; Vergueiros; Rua Abel Zatera; Av. Monsenhor João Meneguzzi; Canyon; Fátima Baixo; Dal Bó; Vila Feliz; Vale do Planalto; Coesp; Salgado Filho - Burguinho; Rua Antônio Guttermann - Kaiser II; Monte Carmelo; Via Férrea II - Amélia II; Área dos Padres.
<b>VALE DO RIO DO SINOS</b>	Canoas	11	Dique; Dona Maria Isabel; República II; Guajuviras I; Guajuviras II; Guajuviras III; Do Valão; São José I; São José II; São José III; São Miguel
	Estância Velha	01	Vila Fisch
	Novo Hamburgo	19	Vila União; Vila das Flores; Vila Iguazu; Vila Grings; Vila Ipiranga; Vila Kraemer; Kephaz Norte; Martin Pilger; Vila Esperança I; Vila Esperança II; Capanema; Vila Getúlio Vargas; Vila Ana Neri; Vila Palmeira; Vila Campos; Vila Kipling; Loteamento Nações Unidas; Vila Odete; Moreira Travessão;
	Portão	02	Lixão; Estação Portão II .
	São Leopoldo	12	Frente ao Quartel -; Copo Sujo; Rua das Camélias; Chácara da Prefeitura II; Chácara da Prefeitura III;



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



			Mauá-Duque; Mutirão Madezzatti; Presidente Lucena; Dos Tocos; Braz; Charrua; Santa Marta.
<b>CENTRO-SUL</b>	Camaquã	02	Getúlio Vargas; Vila Assomuca
	Cristal	01	Vila Formosa
	Tapes	02	Vila dos Pescadores; Corredor da Pinvest.
<b>VALE DO CAÍ</b>	Montenegro	03	Centenária; São João; Trilhos.
<b>LITORAL</b>	Palmares do Sul	01	Área Verde
	Tramandaí	01	Agual
<b>PRODUÇÃO</b>	Passo Fundo	05	Xangrilá; Beira dos Trilhos; Entre-Rios; Cruzeiro; Lucas Araújo.
<b>SUL</b>	Pelotas	06	Ocupação Santa Bárbara Norte; Ocupação Santa Bárbara Sul; Ocupação Estrada do Engenho; Ilha da Páscoa - Rota do Sol; Leito da Via Férrea - Vila Peres 22 de Maio; Ocupação Anglo – Balsa.
	Rio Grande	06	Getúlio Vargas; Mangueira; Santa Tereza; Henrique Pancada; Dom Bosquinho; Roberto Socowiski.

Fonte: Latus Consultoria. Dados: IBGE, 2010.

Tais aglomerados contam com 86.426 domicílios ocupados, nos quais residem 297.540 pessoas que representam 6,6% da população residente em domicílios particulares ocupados na zona urbana, segundo o Censo de 2010. A maior parte dos aglomerados subnormais identificados pelo Censo de 2010 localizam-se no COREDE Metropolitano Delta do Jacuí, graças, especialmente, à contribuição de Porto Alegre.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



**Tabela 06** – Quantificação de domicílios e população em aglomerados subnormais no RS

<b>COREDE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DOM</b>	<b>POP</b>
<b>METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ</b>	Alvorada	243	1.006
	Cachoeirinha	65	251
	Eldorado do Sul	458	1.651
	Gravataí	413	1.252
	Guaíba	858	2.880
	Porto Alegre	55.994	192.843
	Viamão	1.081	3.789
<b>SERRA</b>	Bento Gonçalves	2.166	7.099
	Caxias do Sul	8.315	28.167
<b>VALE DO RIO DOS SINOS</b>	Canoas	1.892	6.865
	Estância Velha	86	275
	Novo Hamburgo	6.358	22.047
	Portão	482	1.637
	São Leopoldo	1.920	6.697
<b>CENTRO-SUL</b>	Camaquã	733	2.595
	Cristal	186	645
	Tapes	182	625
<b>VALE DO CAÍ</b>	Montenegro	483	1.591
<b>LITORAL</b>	Palmares do Sul	64	209
	Tramandaí	1.370	4.887
<b>PRODUÇÃO</b>	Passo Fundo	699	2.428
<b>SUL</b>	Pelotas	957	3.217
	Rio Grande	1.421	4.884
<b>TOTAL</b>		86.426	297.540

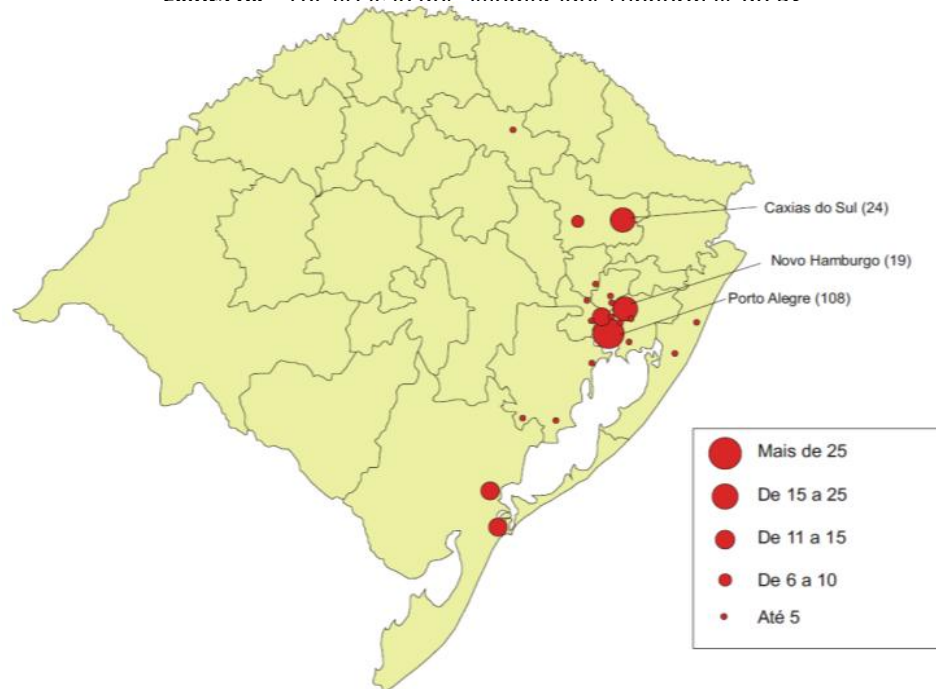
Fonte: Latus Consultoria/PEHIS

Dados: IBGE, 2010.

O mapa da Figura 04 localiza os aglomerados subnormais, no RS, identificados conforme a metodologia do IBGE.



Figura 04 Localização das aglomerações subnormais do RS



Fonte: Latus Consultoria/PEHIS

Dados: IBGE, 2010.

A inadequação fundiária, de acordo com o diagnóstico do PEHIS, está subdimensionada pelos números oficiais divulgados pelo IBGE, uma vez que envolve significativa população e decorre de problemas diversos – desde assentamentos precários, que agrupam além da inadequação fundiária graus significativos de precariedade, até situações de falta de escritura em terrenos inseridos na malha urbana. Está presente na zona urbana e na zona rural e restringe o acesso ao crédito imobiliário, o que constitui um entrave ao desenvolvimento da política de produção habitacional para a baixa renda.

A SEHABS vem trabalhando na implantação de políticas de acesso à terra urbana e rural necessárias ao desenvolvimento dos programas habitacionais de modo a coibir a especulação imobiliária e garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tal como prevê a Lei nº 13.017, de 24 de julho de 2008, que institui o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social.

Por meio do Programa Estadual de Produção do Desenvolvimento Urbano e de Regularização Fundiária, a SEHABS implementa as ações de regularização fundiária que consistem em um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. As ações de regularização fundiária devem garantir a inserção da área ocupada na cidade formal, em todos os seus aspectos e significados, constituindo exercício de cidadania que extrapola a simples titulação cartorial. Trata-se de direito fundamental protegido constitucionalmente.

No procedimento de ações correspondentes às etapas da regularização fundiária, pode ocorrer a necessidade de reassentamento de famílias que adquiriram o direito à moradia em um local em que, em face da existência de situações





Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



de risco e/ou de preservação ambiental, ou ainda em razão de projeto urbanístico com alto grau de intervenção na área ocupada, necessitam ser realocadas ou reassentadas.

Outras situações em que ocorre a necessidade de promover o reassentamento estão associadas à localização das moradias: margens de rodovias ou de arroios, em áreas sob-redes de alta tensão, encostas íngremes, banhados, ou mesmo em locais onde há previsão de abertura de ruas e acessos ou drenagens, conforme diretriz urbanística municipal, o que implica a transferência dessas famílias para uma área segura e com infraestrutura implantada, bem como regularizada quanto ao aspecto da titulação jurídica e o respectivo registro do direito à moradia.

As análises da SEHABS, realizadas para apurar o dado do indicador: “Levantamento do número de famílias que ocupam irregularmente áreas do Estado”, verificaram, em 2011, que havia 18.000 famílias ocupando irregularmente áreas do Estado. Assim, no Plano Plurianual 2012-2015 a SEHABS vem executando a ação: Regularização Fundiária e Reassentamento em Áreas de Propriedade do Estado, que visa regularizar as áreas do Estado ocupadas para fins de moradia.

Atualmente, os levantamentos realizados pela SEHABS concluíram a possibilidade de regularização de 19.434 lotes em áreas do Estado, em dez municípios, em diferentes localizações. Desse total de áreas e famílias em situação fundiária irregular, 1.486 famílias já tiveram sua situação fundiária regularizada, enquanto a SEHABS mantém processos em tramitação para a regularização fundiária das áreas onde habitam as demais famílias.

- Banco de Terras Públicas

Com o objetivo de fomentar os processos de regularização fundiária em áreas do Estado, a SEHABS, criou o Banco de Terras Públicas, instituído pelo Decreto nº 48.270, de 22 de agosto de 2011, que consiste em uma carteira que abriga um conjunto de áreas, de domínio do Estado, passíveis de serem utilizadas para fins habitacionais. Tais áreas serão destinadas, prioritariamente, às demandas habitacionais de famílias ocupantes de áreas de risco, aos municípios que desenvolvam programas habitacionais de interesse social, bem como às instituições financeiras credenciadas junto ao Governo Federal para execução do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) ou outro programa habitacional federal.

O Banco de Terras Públicas resulta de uma ação conjunta da Secretaria de Habitação e Saneamento e da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, que mapeou um conjunto de áreas públicas desocupadas e/ou subutilizadas de domínio estadual e em condições de habitabilidade, localizadas em municípios com população acima de 30 mil habitantes. O instrumento foi aprovado pela Lei nº. 48.270, de agosto de 2011. A carteira abriga, neste primeiro momento, 58 glebas localizadas em 31 municípios, que perfazem um total de 230 ha passíveis de serem utilizadas para fins habitacionais.

O Banco de Terras deve ser um instrumento permanente da política estadual, conforme estabelece o artigo 2º da Lei que o institui, que consiste nas áreas de terras não utilizadas ou subutilizadas que integram o patrimônio do Estado, de suas Autarquias ou Fundações, contendo benfeitorias ou não; e também, áreas que venham a ser adquiridas mediante permutas, transferências, compras, desapropriações, dação em pagamento e outras formas, para fins de implementação de habitação de interesse social.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



Ainda segundo a referida Lei, o Banco de Terras se destina à consolidação das parcerias com os municípios na realização de programas habitacionais e às instituições financeiras credenciadas junto ao Governo Federal para execução do programa MCMV ou outro programa federal e tem como prioridade os reassentamentos de áreas de risco, a demanda decorrente das obras do Estado e ações integradas do governo. O Banco de Terras também viabiliza a regularização das áreas ocupadas segundo o que determina a Lei nº 9.752/92.

A meta da SEHABS é alcançar os 500 ha de terra para viabilizar empreendimentos habitacionais na modalidade de Habitações de Interesse Social (HIS). Além do atendimento da demanda por HIS, espera-se que o Banco de Terras venha a constituir uma ferramenta estratégica para os municípios, contribuindo para a localização adequada dos empreendimentos habitacionais e incidindo sobre a valorização e especulação imobiliária. A principal ação em andamento na política do Banco de Terras é o reassentamento realizado em parceria com os municípios de Sapucaia e Gravataí, decorrente das obras da RS-118. Com esse objetivo, foram doados 560 lotes pelo Estado para a prefeitura realizar a transferência dos mesmos aos moradores.

- Programa Aluguel Social

Em muitos casos, faz-se necessário promover o reassentamento emergencial de famílias residentes em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento estadual, ou que se encontrem em situação de risco, decorrente de calamidade pública ou de situação de emergência. Para o atendimento dessas situações, foi criado o Programa Aluguel Social. O programa, instituído pela Lei nº 14.039, de julho de 2012, tem por objetivo custear a locação de imóveis com finalidade residencial, por tempo determinado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, para as famílias com renda mensal de zero a três salários mínimos.

Em função das obras de duplicação da ERS-118, o Estado está removendo 960 famílias que residem na área de domínio da rodovia, nos municípios de Cachoeirinha, Gravataí e Sapucaia do Sul. As famílias removidas estão recebendo, por meio do Programa Aluguel Social, um valor mensal de até R\$ 500,00, pagos pelo Estado até seu reassentamento de forma definitiva.

Ainda em virtude de situação emergencial que assolou a municipalidade de Santa Barbara do Sul, conforme o Decreto Municipal nº 3.192/2012, de 29 de julho de 2012, estão alugados 47 imóveis para prover a habitação das famílias afetadas, de acordo com o previsto no Programa Aluguel Social.

### **Ações e o financiamento da política habitacional**

A atuação do Estado em termos da política e do financiamento habitacional é caracterizada segundo períodos temporais delimitados pelas mudanças institucionais: um primeiro período corresponde ao da existência da COHAB, entre 1964 e 1995, e o período posterior, a partir de 1999, quando da instalação de uma Secretaria. O Gráfico 03 demonstra variação ao longo do tempo na média anual de investimento para o setor da habitação.

Atualmente, por meio do Programa Estadual de Produção Habitacional, as ações da SEHABS buscam melhorar a qualidade de vida da população de menor renda promovendo a redução do déficit habitacional existente. A realização das

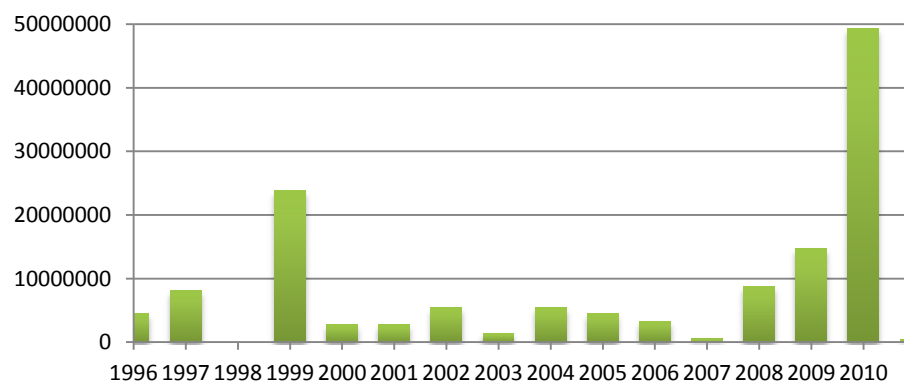


Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



ações habitacionais se dá em lotes urbanos e rurais, em áreas de regularização fundiária, ou destinadas ao reassentamento de famílias provenientes de áreas de risco e, em áreas de comunidades tradicionais (indígenas, pescadores artesanais e quilombolas), de modo a garantir a distribuição de 10% do total de lotes e unidades habitacionais a pessoas com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.739, de 8 de junho de 2011.

**Gráfico 03** - Média anual de investimento em habitação pelo Estado



Fonte: SEHABS

Para a realização das ações, a SEHABS realiza parcerias, mediante convênios, com municípios, cooperativas e a União Federal com o objetivo de contratar a produção de ações habitacionais urbanas e rurais, sejam estas do tipo: *Lotes urbanizados*, *Módulos sanitários*, ou as próprias *Unidades habitacionais*. As ações podem ser conveniadas diretamente com os municípios ou complementando programas da União, e buscam priorizar o atendimento às famílias com renda entre zero e três salários mínimos.

A SEHABS tem contribuído para a promoção da redução do déficit habitacional junto à população de baixa renda, não só por estabelecer convênios com os municípios para destinar recursos para a complementação da construção de habitações de interesse social, como também por apoiar tecnicamente as prefeituras na obtenção de recursos destinados ao setor habitacional pelos programas do Governo Federal. A parceria com o Estado é considerada estratégica também para o enfrentamento da situação de precariedade técnica e administrativa dos pequenos municípios que não têm conseguido acessar recursos federais.

A Lei nº 13.841, de dezembro de 2011, autoriza o Estado a participar do Programa Minha Casa Minha Vida e realizar o aporte financeiro para municípios e cooperativas, estas na qualidade de agentes organizadoras, com a finalidade de complementação da construção da unidade habitacional.

A SEHABS encaminhou proposta para aderir ao programa, incluindo os municípios com população na faixa de renda apta a participar do programa. Foram contemplados 35 municípios, tendo o Estado como proponente, e outros 51, tendo o próprio município como proponente. Na condição de proponente, o Estado aporta um valor de R\$ 3.000,00 aos R\$ 25.000,00 financiados pelo MCMV; faz a assessoria e orientação à prefeitura beneficiada e dá anuência na aprovação



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN

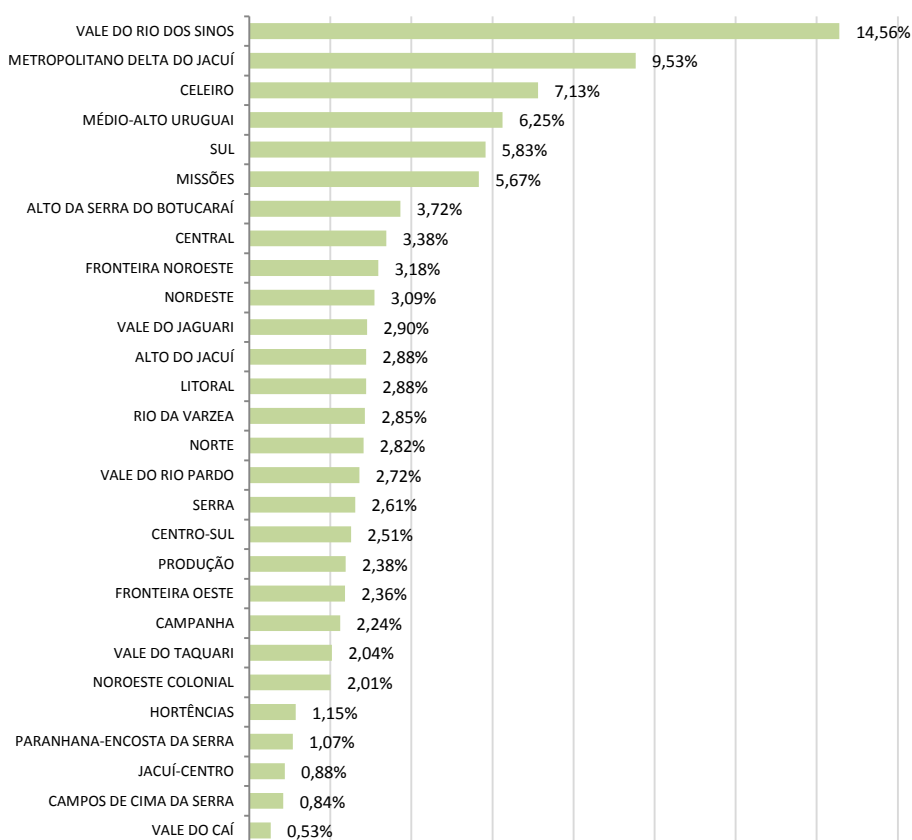


da documentação técnica, jurídica e social exigida. Na outra situação, a atuação do Estado se dá como interveniente - faz o repasse de recursos mediante assinatura de convênio, presta assessoria e orientação ao município e exige contrapartida de 30% do recurso estadual, o que acrescenta mais R\$ 900,00 ao financiamento e repasse obtidos.

Para as comunidades quilombolas, estão previstas ações de repasse de recursos para complementação de 1.000 unidades habitacionais, e para as comunidades indígenas, 330 unidades habitacionais estão sendo gerenciadas. Tendo sido identificados para atendimento 113 núcleos/aldeias entre Caigangues, Guaranis e Charruas, e estimada a demanda de mais de 3.400 unidades habitacionais. O trabalho de habitação indígena e dos quilombolas, assim como das cooperativas habitacionais, é realizado através de um grupo de trabalho intersetorial, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR), e chega à SEHABS como demanda institucional através do Programa RS MAIS Moradia.

Na atual gestão estadual, a média de investimento anual por parte do Estado nas ações da política habitacional, até 2012, foi de cerca de R\$ 10,3 milhões, e a média das ações realizadas, pelo Estado, através dos convênios corresponde a pouco mais de 4.000 unidades beneficiadas ao ano.

**Gráfico 04 - Distribuição dos recursos realizados pela SEHABS por COREDE**



Fonte: SEHABS - PEHIS



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



A análise, realizada pelo PEHIS, da distribuição dos investimentos do Estado para o financiamento estadual por COREDEs, até 2012, revela maior investimento nas regiões de maior concentração populacional, os COREDEs Metropolitanos e do Vale do Rio dos Sinos (35% da população) que também detêm os maiores déficits absolutos de habitação e juntos totalizam quase 20% do investimento realizado pela Secretaria de Habitação. Na sequência, estão os COREDEs Celeiro, Médio Alto Uruguai, Sul, Missões e Alto da Serra do Botucaraí, regiões que se caracterizam pela menor concentração de população, variando de 0,96% a 2,9%, à exceção do COREDE Sul, que concentra 8,2% da população do Estado. Esse grupo de 7 COREDEs, de distintos portes, foi responsável pela realização de 53% do investimento da SEHABS, repassado aos municípios mediante convênios.

Quanto ao programa federal Minha Casa, Minha Vida, o PEHIS, ao analisar os relatórios emitidos pela Caixa Econômica Federal, até fevereiro de 2012, concluiu que, diferentemente da aplicação dos recursos no restante do País, onde o maior volume de recursos foi destinado à faixa de renda 1 - de 0 a 3 SM, a maior proporção de unidades contratadas no Rio Grande do Sul pelos Programas Minha Casa Minha Vida - PMCMV 1 e PMCMV 2, este ainda em execução, destinaram-se à população com faixa de renda 2 – de 3 a 6 SM. Apenas 27% das unidades contratadas destinaram-se à faixa de menor renda, conforme se verifica na Tabela a seguir.

**Tabela 09 – Aplicação dos recursos federais no RS por faixas de renda**

PMCMV	FAIXA DE RENDA	QUANTIDADE UNIDADES CONTRATADAS	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE UNIDADES CONCLUÍDAS	QUANTIDADE UNIDADES ENTREGUES
RS PMCMV -1	Faixa 1	19.306	748.310.709	12.970	9.700
	Faixa 2	44.267	2.954.398.111	39.041	37.519
	Faixa 3	6.892	530.693.916	3.207	1.994
RS PMCMV -2	Faixa 1	7.052	219.507.672	428	428
	Faixa 2	31.566	2.389.526.794	13.942	13.546
	Faixa 3	2.846	236.542.396	305	290
<b>TOTAL ESTADO RS</b>		<b>70.465</b>	<b>5.874.618.821</b>	<b>55.218</b>	<b>49.213</b>

Fonte: Latus Consultoria /PEHIS - Dados: Caixa Econômica Federal, Relatório de 27 de fevereiro de 2012.

Portanto, verifica-se a importância da atuação do órgão estadual da habitação quando definiu como metas da gestão atual, através do plano plurianual, a ampliação e qualificação da produção habitacional e a redução do déficit habitacional, priorizando o atendimento de famílias de baixa renda e de interesse social em parceria com a União e



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



municípios. E, considerando o expressivo número de municípios de pequeno porte no Estado, muitos deles desprovidos de capacidade técnica para formularem a sua política habitacional e participarem de programas de financiamento habitacional, é visível a importância dos programas da SEHABS que têm, entre outras metas, realizar o apoio técnico aos municípios no setor habitacional.

A SEHABS, na atual gestão, por meio do Programa Estadual de Produção Habitacional, até setembro de 2014, apoiou a realização de 9.402 ações habitacionais, entre essas, 8.794 destinaram-se à construção de unidades habitacionais; 490, à construção de módulos sanitários; e outras 118, à urbanização e lotes. Dessa forma, a atual gestão da SEHABS dá continuidade à caminhada histórica da estruturação da política habitacional no Rio Grande do Sul para o atendimento das necessidades habitacionais das famílias com menor renda e maior grau de vulnerabilidade social.

## Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>. Acesso em: 11 jul. 2013.

BRASIL. **Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm)>. Acesso em: 04 set. 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. **9º Balanço Completo do PAC 2 (2011-2014)** Ano 3. Caderno Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/>>. Acesso em: 10 set. 2014.

IBGE. **Censo Demográfico 2000**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000>>. Acesso em: 15 set. 2014.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>>. Acesso em: 15 set. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13.017, de 24 de julho de 2008**, dispõe sobre o sistema estadual de habitação de interesse social - SEHIS -, o fundo estadual de habitação de interesse social - FEHIS - e o conselho gestor do FEHIS. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/legislativo/LegislacaoEstadual.aspx>>. Acesso em: 03 set. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº. 48.270, de 22 agosto de 2011**, Banco de Terras do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Habitação e Saneamento. Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - Sehis. Comissão Especial de Habitação Popular e Regularização Fundiária. Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT. Instituição. Disponível em: <[http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid\\_IdNorma=56528&Texto=&Origem=1](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=56528&Texto=&Origem=1)>. Acesso em: 03 set. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Nº 14.039 de 06 julho de 2012** . Institui o Programa Aluguel Social. Disponível em: <[http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid\\_IdNorma=58015&Texto=&Origem=1](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=58015&Texto=&Origem=1)>. Acesso em: 08 set. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 13.841 de 05 dezembro de 2011**. Dispõe sobre a participação do Estado do Rio Grande do Sul no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV –, de que trata a Lei Federal N.º 11.977, de 7 de julho de 2009, e dá outras providências. Disponível em:



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG  
Departamento de Planejamento Governamental - DEPLAN



<[http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid\\_IdNorma=57030&Texto=&Origem=1](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=57030&Texto=&Origem=1)>. Acesso em: 05 set. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13.739 de 8 de junho de 2011**. Dispõe sobre percentual na distribuição ou venda de unidades habitacionais populares ou lotes individuais urbanos para pessoas com deficiência e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid\\_IdNorma=56223&Texto=&Origem=1](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=56223&Texto=&Origem=1)>. Acesso em: 11 set. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Coordenação e Planejamento. **Rumos 2015**: Estudo de Desenvolvimento Regional e Logística do RS. Porto Alegre, SCP, v. 1-5. 2006.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Habitação e Saneamento. Latus Consultoria Pesquisa e Assessoria de Projetos. **Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS - Estado do Rio Grande do Sul. Relatório do Diagnóstico**. Porto Alegre: Latus Consultoria Pesquisa E Assessoria De Projetos. Dezembro/2012.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Habitação e Saneamento. **Plano Plurianual 2012-2015**. Disponível em: <<https://www.epp.rs.gov.br/content/index.php>>. Acesso em 02 dez. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã. **Atlas Socioeconômico**. Disponível em: <<http://www.seplag.rs.gov.br/conteudo/3366/Atlas-Socioeconomico-do-Estado-do-Rio-Grande-do-Sul>>. Acesso em: 10 set. 2014.